

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

### EDITAL N.º 143/2023

---- **Manuel Augusto Meirinho Martins**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Sabugal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**TORNA PÚBLICO** que a **Assembleia Municipal do Sabugal**, em sessão ordinária realizada no dia **29 de setembro de 2023**, tomou as seguintes deliberações: -----

1. **Aprovar** a ata da sessão ordinária realizada no dia 30-06-2023. -----
2. **Aprovar** o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município do Sabugal e a Junta de Freguesia de Alfaiates. -----
3. **Aprovar** o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município do Sabugal e a União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos. -----
4. **Aprovar** o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município do Sabugal e a Junta de Freguesia de Quadrazais. -----
5. **Aprovar** o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município do Sabugal e a Junta de Freguesia de Rapoula do Côa. -----
6. **Ratificar** o novo plano de amortização e pagamento de juros da prorrogação do prazo do empréstimo de médio e longo prazo no valor de 3.160.000,00 €. -----
7. **Autorizar** a correção de cabimento prévio de encargos com base no Índice de Preços do consumidor sem habitação do Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética a celebrar pela Câmara Municipal do Sabugal. -----



8. **Prescindir** da participação de IRS (até 5%) para o ano de 2024. -----

9. **Manter** a taxa municipal de direito de passagem em vigor de 0%, viabilizando a sua inclusão na Tabela de Taxas a aprovar para vigorar em 2024. -----

10. Sobre a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – prédios urbanos” a que refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para o ano 2024: -----

- **Manter** as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3 %; -----
- **Aprovar** a redução da taxa, prevista no artigo 112-A.º do diploma acima mencionado (aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), da seguinte forma: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	20
2	40
3	70

11. **Aprovar** a repartição de encargos referente à contratação do serviço de ‘Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos’. -----

12. **Aprovar** a Minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências, com a União das Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, a Junta de Freguesia de Aldeia Velha, a Junta de Freguesia de Cerdeira e a União de Freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas, para Apoio Auxiliar nas EB1 do Concelho do Sabugal e despesas inerentes – ano letivo 2023/2024. -----

13. **Autorizar** a adesão à Destinature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza (Associação de direito privado sem fins lucrativos). -----

14. **Autorizar** a proposta de celebração de todos os Acordos de Colaboração a estabelecer, no âmbito do Programa/Projeto de Habitação a Custos Acessíveis, entre a Câmara Municipal do Sabugal, a CIM-BSE e o IHRU, IP., bem como todos os procedimentos necessários à sua implementação. -----



**15. Autorizar** a desafetação de 3.445,46 m<sup>2</sup> do domínio público para integração no domínio privado do município, permitindo assim efetivar a cedência de 3.445,46 m<sup>2</sup> referentes à atual 'zona verde', necessária para alteração do lote/loteamento. -----

**16. Aprovar** a atribuição de Medalha de Ouro do Município do Sabugal à Sr.<sup>a</sup> Doutora Natália Brito Correia Guedes. -----

**17. Aprovar** a atribuição de Medalha Mérito Cívico do Município de Sabugal ao Sr. Tenente-Coronel Orlindo Pereira. -----

----- Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

\_\_\_\_\_  
(Manuel Augusto Meirinho Martins)

